

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 754/2005

SÚMULA: AUTORIZA OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipais, autorizados a firmar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para a concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, mediante prévia e expressa autorização de seus respectivos servidores tomadores.

Art. 2º - É vedado aos Poderes Legislativo e Executivo, atuar nos contratos de financiamentos, como avalistas e/ou garantidores solidários no pagamento dos empréstimos, ainda que haja inadimplemento do servidor beneficiário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7381</u>
Data, <u>20 / 04 / 05</u>
<u>S.</u>
O FUNCIONÁRIO